Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 548,DE 28 DE JUNHO DE 1960-

AUTORIZA A VENDA DE DOIS JEEPS

$$$$$$$

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a alienar,em concorrência pública,os seguintes veiculos,pertencentes ao PATRIMONIO da MUNICIPALIDADE:

1 JEEP UNIVERSAL,MARCA WILLYS,usado,fôrça de 60 HP,motor 3J-113.750,modêlo CJ-3A,1951,movido a gazolina,pertencênte ao PATRIMONIO da MUNICIPALIDADE,para a venda do qual é estabelecida a base minima de cr$..... 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

1 JEEP UNIVERSAL,MARCA WILLYS,usado,fôrça de 60 HP,motor 4J-30.455,modêlo CJ-3B,1953,movido a gazolina, pertencente ao PATRIMONIO da MUNICIPALIDADE,para a venda do qual é estabelecida a base minima de cr$..... 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1.960

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 6 / 7 / 1960

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI N. 548 de 28 de Junho de 1 960

Autoriza a venda de dois Jeeps.

JOS É MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a alienar, em concorrência pública, os seguintes veículos pertencentes ao patrimônio da Municipalidade:

1 - Jeep Universal marca Willys, usado, fôrça de 60 HP, motor / 3J 113.750, modêlo CJ-3A, 1951, movido a gasolina, pertencente ao patrimônio da Municipalidade, para a venda do qual é estabelecida a base mínima de Cr$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil cruzeiros).

1 - Jeep Universal marca Willys, usado, fôrça de 60 HP, motor / 4J-30455, modêlo CJ-3B, 1953, movido a gasolina, pertencente ao patrimônio da Municipalidade, para a venda do qual é estabelecida a base mínima de Cr$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de junho de 1960.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp. e Pessoal, da Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de Junho de 1960.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor

~~Rig.~~

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 548,DE 28 DE JUNHO DE 1960-

AUTORIZA A VENDA DE DOIS JEEPS

$$$$$$$

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a alienar,em concorrência pública,os seguintes veiculos,pertencentes ao PATRIMONIO da MUNICIPALIDADE:

1 JEEP UNIVERSAL,MARCA WILLYS,usado,fôrça de 60 HP,motor 3J-113.750,modêlo CJ-3A,1951,movido a gazolina,pertencênte ao PATRIMONIO da MUNICIPALIDADE,para a venda do qual é estabelecida a base minima de cr$..... 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

1 JEEP UNIVERSAL,MARCA WILLYS,usado,fôrça de 60 HP,motor 4J-30.455,modêlo CJ-3B,1953,movido a gazolina, pertencente ao PATRIMONIO da MUNICIPALIDADE,para a venda do qual é estabelecida a base minima de cr$..... 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 DE JUNHO DE 1.960

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 6 / 7 / 1960

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo